PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 03/01/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 316/2000

DECLARA PARA EFEITO DE DESAFETAÇÃO ÁREA DA RUA 12D NO LOTEAMENTO CIVIT II, DISTRITO DE CARAPINA.

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, com base no ART. 72, item IV da Lei orgânica do Município de Serra e ART. 1º da N.º Lei 1931 de 12 de Dezembro d 1996.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica desafetada a área de 1.281,97m² (um mil duzentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), da Rua 12D, localizada entre as quadras EC-VI e SE-II do Loteamento CIVIT II no Distrito de Carapina – Serra –ES

Artigo. 2º - A presente desafetação tem por finalidade incorporar a área citada a quadra EC-IV, destinada a implantação de um complexo comercial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 29 de dezembro de 2000.

Antônio Sérgio Alves Vidigal
Prefeito Municipal